

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS | SC

Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

CONCURSO PÚBLICO

DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO AFETO À AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE CUIDADOR INFANTIL DO CONCURSO PÚBLICO N°. 003/2016

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a decisão do recurso apresentado contra a pontuação e classificação de títulos para o cargo de Cuidador Infantil:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
223430	Candidata solicita correção da pontuação na avaliação de títulos, pois informa que discorda de não ter recebido pontos para os títulos por ela apresentados.
SITUAÇÃO	O edital determina que os candidatos concorrentes ao cargo de Cuidador Infantil devem apresentar certificado de Curso de Aperfeiçoamento e atualização na área de cuidador Infantil, com carga horária de no mínimo 80h (oitenta horas). Conforme preconiza o item 6.1.18: "A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área da educação ou de ensino para o Cargo de Cuidador Infantil devem ter sido realizados na forma presencial não se computando pontos para cursos virtuais/online". No que tange a análise de títulos, segue histórico da análise: a candidata apresentou uma declaração de matrícula no Curso de Licenciatura em História, promovido pelo Centro Universitário Internacional Uninter e dois certificados de extensão intitulados: "Arte, Ciência e Ética – Pilares da nossa identidade cultural", com carga horária de 20 horas e "Explorando o Universo da Brinquedoteca", com carga horária de 80h, ambos oferecidos pela instituição supracitada. A Comissão Avaliadora, ao acessar o site da instituição, identificou-se que os cursos de extensão ofertados ocorrem em ambiente virtual de aprendizagem, ou seja, não são realizados de forma presencial, contrapondo o que exige o edital. Assim, o recurso resta indeferido. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas/SC, em 15 de março de 2016.

Gisa Aparecida GiacominPrefeita Municipal

